

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 249/2024

Autor: Vereador Anderson Lopes da Silva

Assunto: “Institui o Dia Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica e dá outras providências.”

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Anderson Lopes da Silva, através do qual se objetiva instituir o Dia Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica; bem como veicular outras providências.

Nos termos do aludido projeto de lei, fica instituído como Dia Municipal de Prevenção da Doença Renal Crônica a 2^a quinta-feira do mês de março, coincidindo com as comemorações do Dia Mundial do Rim. Nesta ocasião, serão desenvolvidos atendimentos ao público e palestras, com vistas a evitar as doenças renais.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que se prestem ao oferecimento de melhores condições de saúde aos nossos munícipes. Tal projeto de Lei tem como foco principal o desenvolvimento de atividades afetas à matéria principalmente em comunidades onde os serviços públicos são de mais difícil acesso, razão pela qual reveste-se da mais lídima e salutar justiça e merece todo o apoio, por parte desta Comissão.

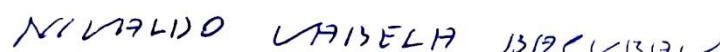
De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 22 de novembro de 2024.

Atenciosamente,



Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512